



ESCLARECIMENTO B

DATA: 01/02/2023

Referência: **PE CMTC – RIO (MOBI – Rio) N° 0044/2023.**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, EM TURNOS DE 12 HORAS, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBIRIO.**

O Pregoeiro recebeu questionamento sobre o edital em referência. Abaixo relacionamos a data, pergunta e resposta visando dar conhecimento a todos que retiraram o referido edital.

DATA: 30/01/2023 (POR E-MAIL)

Esclarecimento 1B

Questionamento: “A título de conhecimento geral entre as licitantes. Perguntamos: Os funcionários poderão deixar seus postos vazios para almoço e janta?”

Resposta do setor técnico: “Não.”

Esclarecimento 2B

Questionamento: “Caso negativo, favor informar como a empresa deverá proceder: a) realizando o rodízio entre os próprios vigilantes; b) pagando o intervalo de intrajornada referente a 1 hora de descanso e refeição ou c) custeando um valor de almocista e jantista (rendição).”

Resposta do setor técnico: “Caberá à contratada observar todas as normas trabalhistas e gerenciar sua mão de obra de forma a garantir o integral cumprimento das obrigações na execução dos serviços, assegurando que o posto não fique descoberto.”

Esclarecimento 3B

Questionamento: “Na fase de cadastro de proposta no sistema (comprasnet), ou seja, antes da fase de lances, a empresa deverá anexar sua proposta comercial juntamente com a sua planilha de custos aberta ou somente sua proposta comercial?”

Resposta do setor técnico: “Somente a proposta comercial. A planilha de custos será exigida apenas do licitante classificado provisoriamente como vencedor, após a solicitação do Pregoeiro.”

Esclarecimento 4B

Questionamento: “O lance deverá ser ofertado pelo valor global (12 meses). Está correto o nosso entendimento?”

Resposta do setor técnico: “O PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por Preço Unitário, conforme Termo de Referência e cadastramento do comprasnet - GRUPO 1 | 8 itens.”

Esclarecimento 5B

Questionamento: “Todas as empresas deverão considerar o valor de R\$ 4,30 para a rubrica de vale transporte?”

Resposta do setor técnico: “Caberá à licitante avaliar qual a tarifa vigente e observar todas as normas trabalhistas, gerenciando sua mão de obra.”

Esclarecimento 6B

Questionamento: “Quantos modais de R\$ 4,30 as empresas deverão considerar em suas propostas por dia?”

Resposta do setor técnico: “Caberá à licitante avaliar qual a tarifa vigente e observar todas as normas trabalhistas, gerenciando sua mão de obra.”

Esclarecimento 7B

Questionamento: “O combustível será por conta da contratante. Está correto o nosso entendimento?”

Resposta do setor técnico: “Sim, está correto o entendimento.”

Esclarecimento 8B

Questionamento: “A empresa deverá fornecer máscara facial e face shield?”

Resposta do setor técnico: “Não.”

Esclarecimento 9B

Questionamento: “Caso positivo, a máscara poderá ser de tecido lavável?”

Resposta do setor técnico: “Vide resposta anterior.”

Esclarecimento 10B

Questionamento: “De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2022/2023 do segmento de vigilância e segurança emitida pelo SINDESP/RJ, em sua CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO SEGUNDO as refeições dos vigilantes podem ser fornecidas pelo empregador nos postos de trabalho em conformidade com a legislação vigente relativa ao Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT; substituindo assim o fornecimento do auxílio alimentação/refeição. Perguntamos: No citado contrato, caso haja interesse da empresa contratada esta poderá aderir a essa modalidade realizar o fornecimento de refeição aos vigilantes no local de prestação dos serviços?”

Resposta do setor técnico: “Caberá à contratada observar todas as normas trabalhistas e gerenciar sua mão de obra, arcando com a responsabilidade trabalhista.”



Esclarecimento 11B

Questionamento: “Qual alíquota de IRPJ e CSLL que será aplicada na nota fiscal?”

Resposta do setor técnico: “Caberá á licitante avaliar as alíquotas e tributos que incidem na prestação de serviços.”

Esclarecimento 12B

Questionamento: “Tendo em vista que a data base da convenção coletiva de trabalho - CCT utilizada pela empresa é dia 01º de janeiro, e caso haja homologação para o exercício 2023, a empresa contratada terá direito em solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento?”

Resposta do setor técnico: “Não, o entendimento não está correto. No âmbito do Município, conforme entendimento da Procuradoria Geral do Município, não é cabível de repactuação, por ausência de previsão legal. Igualmente incabível o reequilíbrio fundamentado em reajuste concedido em razão do advento de Acordo ou Convenção Coletiva. Desta forma, deverá a licitante considerar a série histórica de variação salarial e considerar o futuro reajuste em sua proposta.”

Esclarecimento 13B

Questionamento: “O preposto deverá ficar em tempo integral (de segunda a sexta das 08:00 as 17:00) no local da prestação de serviços?”

Resposta do setor técnico: “O preposto não precisa ficar no local, apenas disponível para reuniões, alinhamento e orientação dos colaboradores, podendo ser contatado por telefone. O preposto pode, inclusive, ser um dos profissionais do escopo contratual.”

Esclarecimento 14B

Questionamento: “Caso a resposta acima seja positiva, favor informar qual endereço o preposto deverá ficar alocado.”

Resposta do setor técnico: “Vide resposta anterior.”

Esclarecimento 15B

Questionamento: “A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura (mesa, cadeira, telefone fixo, internet, computador com impressora e etc) para o preposto executar suas atribuições?”

Resposta do setor técnico: “Vide resposta anterior.”

Esclarecimento 16B

Questionamento: “Onde ficará guardado os veículos a serem disponibilizados pela empresa contratada?”

Resposta do setor técnico: “A empresa deverá estar preparada para a existência ou não para locais de guarda, sendo certo que nas estações não há locais para guarda de veículos.”

Esclarecimento 17B

Questionamento: “O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, ou seja, pelo valor anual?”

Resposta do setor técnico: “Sim. Vide resposta do item 3.”

Esclarecimento 18B

Questionamento: “Qual é o intervalo entre os lances?”

Resposta do setor técnico: “Não há intervalo mínimo de lances.”

Esclarecimento 19B

Questionamento: “Para controle de frequência/assiduidade dos seus funcionários alocados no contrato, a empresa poderá optar por realizar através de folha de ponto?”

Resposta do setor técnico: “A Contratada deve definir. Caberá à contratada observar todas as normas trabalhistas pertinentes, gerenciando sua mão de obra e arcando com a responsabilidade trabalhista.”

Esclarecimento 20B

Questionamento: “Nos locais de execução contratual, há infra-estrutura (banheiros, bebedouro ou outro meio para beber água), etc para os funcionários exercerem suas atividades?”

Resposta do setor técnico: “Sim, há infraestrutura nos locais de trabalho como acima citado que permita o pleno exercício das atividades. Nos locais em que haja pendências, serão providenciadas pela contratante antes do estabelecimento do posto de trabalho.”